



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 391/2003

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 356 de 12 de dezembro de 2002.

Faço saber, que Câmara Municipal de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas:

0200	Poder Executivo	
0201	04.000.0000.0.000 - Administração	
0201	04.122.0000.0.000 - Administração Geral	
0201	04.122.0003.0.000 - Modern. e Racionalização Adm.	
0201	04.122.0003.2.003 - Manut. Ativ. Administrativas SMAP	
	3390130100 - INSS sobre contratos de serviços	200,00
	3390360100 - Remuneração de Serviços de Natureza Eventual	1.000,00
0203	12.000.0000.0.000 - Educação	
0203	12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental	
0203	12.361.0003.0.000 - Modern. E Racionalização Adm.	
0203	12.361.0003.2.005 - Manutenção das Ativ. Adm. C/ Recursos do MDE	
	3390130100 - INSS sobre contratos de serviços	200,00
	3390360100 - Remuneração de serviços de natureza eventual	1.000,00
0203	12.000.0000.0.000 - Educação	
0203	12.362.0000.0.000 - Ensino Médio	
0203	12.362.0105.0.000 - Desenvolvimento do Ensino Médio	
0203	12.362.0105.2.016 - Manut. Ativ. Transporte Escolar	
	3390130100 - INSS sobre contratos de serviços	3.500,00
	(recurso 1080 - Salário Educação)	
	3390130100 - INSS sobre contratos de serviços	2.000,00
	(recurso 001 - próprio)	
0204	10.000.0000.0.000 - Saúde	
0204	10.301.0000.0.000 - Atenção Básica	
0204	10.301.0003.0.000 - Modern. E Racionalização Adm.	
0204	10.301.0003.2.026 - Manut. Das Ativ. Adm. SMSSMA	
	3390130100 - INSS sobre contratos de serviços	200,00
	3390360100 - Remuneração de serviços de natureza eventual	1.000,00

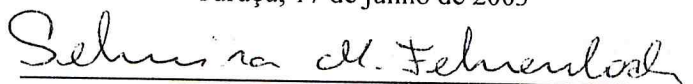
0205	04.000.0000.0.000 - Administração	
0205	04.122.0000.0.000 - Administração Geral	
0205	04.122.0003.0.000 - Modern. E Racionalização Adm.	
0205	04.122.0003.2.039 - Man. Ativ. Administrativas SMAOUT	
	3390130100 - INSS sobre contratos de services	200,00
	3390360100 - Remuneração de services de natureza eventual	1.000,00

TOTAL **9.100,00**

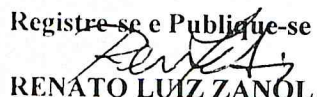
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 17 de junho de 2003


SELMIRA MILECH FEHREMABCH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


RENATO LUIZ ZANOL
Secretario Municipal de Administração e Planejamento